



agro.estadao.com.br



CONHEÇA O PORTAL AGRO ESTADÃO

A mais tradicional e completa cobertura do agro sob nova perspectiva

Uma parceria:



Criação:



**Prefeitura Municipal de Assis - Paço Municipal Profª. “Judith de Oliveira Garcez”**

COMUNICADO

Ref.: Processo 066/25 - Pregão Eletrônico 90058/25 - Aquisição de Equipamentos de hospitalar. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 22/10/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 07 de outubro de 2025. - Telma Carneiro Spera de Andrade - Prefeitura Municipal

DAYCOVAL LEASING SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

CNPJ nº 57.731.012/0001-03 - NIRE 35300649290

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04.09.2025

DATA: 04 de setembro de 2025, às 11:00 horas. **LOCAL:** Sede social da Daycoval Leasing – Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A. (“Sociedade”), na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Conjunto nº 175, 17º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-923. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Daycoval Leasing Sociedade de Arrendamento Mercantil S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **MESA:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA:** **1.** Aumentar o capital social, mediante a emissão de novas ações e, consequentemente, reformar o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social; e **2.** Reformar e consolidar o Estatuto Social de forma a atender o item supra.

CONSIDERAÇÕES: Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **1.** Aumentar o capital social dos atuais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, mediante a emissão de 350.000.000 (trezentos e cinquenta milhões) de novas ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., correspondente ao aumento de capital no montante de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais). **1.1.** Referidas novas ações são subscritas e integralizadas, neste ato, pelo acionista BANCO DAYCOVAL S.A., em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição que, para efeito de arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é apensada ao final da presente ata – ANEXO I. **1.2.** Os demais acionistas, neste ato, abdicam expressamente de seus eventuais direitos de preferência para subscrição e integralização do aumento de capital supramencionado. **1.3.** Consequentemente, o *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada. [...] [...]”. **2.** Considerando tudo o que foi deliberado, foi aprovada a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Sociedade que, para efeito de arquivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é apensado ao final da presente ata – ANEXO II. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 04 de setembro de 2025. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. São eles: Banco Daycoval S.A., representado por seus diretores executivos Salim Dayan e Morris Dayan, Salim Dayan; Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; e Rony Dayan. **ASSINATURAS:** Presidente: Salim Dayan. Secretário: Morris Dayan. Acionistas: BANCO DAYCOVAL S.A (neste ato representado pelos diretores executivos Sr. Morris Dayan e Salim Dayan); Carlos Moche Dayan; Morris Dayan; Rony Dayan; e Salim Dayan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **SALIM DAYAN** - Presidente, **MORRIS DAYAN** - Secretário. Data do Registro: 03/10/2025, Nº do Registro: 348.329/25-8. Nome do Secretário Geral: Marina Centurion Dardani.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado para participar das Audiências Públicas Semipresenciais com o objetivo de debater as seguintes matérias:

Projetos do Executivo sobre Leis Orçamentárias

1) PL 1168/2025 - Executivo - Ricardo Nunes - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 (PPA).

2) PL 1169/2025 - Executivo - Ricardo Nunes - Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2026 (PLOA).

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

14/10/25 - Terça-feira - 10h às 14h - 1ª Geral
Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo

15/10/25 - Quarta-feira - 10h às 13h - 1ª Temática
Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
- SPTrans
- CET
- Secretaria Municipal de Relações Internacionais

16/10/25 - Quinta-feira - 15h às 18h - 2ª Temática
Plenário 1º de Maio - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana
- SP Regula
- SP Negócios
- Secretaria Municipal de Governo
- IPREM

30/10/25 - Quinta-feira - 15h às 18h - 3ª Temática
Plenário 1º de Maio - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Turismo
- Hospital do Servidor Público Municipal
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas

04/11/25 - Terça-feira - 10h às 14h - 4ª Temática
Salão Nobre Presidente João Brasil Vita – 8ºª andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

05/11/25 - Quarta-feira - 10h às 13h - 5ª Temática
Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal das Subprefeituras
- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

12/11/25 - Quarta-feira - 10h às 13h - 6ª Temática
Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esportes

13/11/25 - Quinta-feira - 11h às 17h - 7ª Temática
Salão Nobre Presidente João Brasil Vita – 8ºª andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Cultura
- Fundação Theatro Municipal de São Paulo
- SP Cine

18/11/25 - Terça-feira - 10h às 14h - 8ª Temática
Salão Nobre Presidente João Brasil Vita – 8ºª andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Habitação
- Cohab
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

19/11/25 - Quarta-feira - 10h às 13h - 9ª Temática
Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
- Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação
- Fundação Paulistana

26/11/25 - Quarta-feira - 10h30 às 14h - 2ª Geral
Salão Nobre Presidente João Brasil Vita – 8ºª andar e Auditório Virtual
Convidados:
- Secretária Executiva de Planejamento e Eficiência;
- Secretário Municipal da Fazenda
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM.

Local: Câmara Municipal de São Paulo
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço: www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (www.youtube.com/camaraasaopaulo) e Facebook (www.facebook.com/camaraasaopaulo).

Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para se manifestar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

**Habitasec** Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 321ª, 322ª e 323ª Séries da 1ª Emissão (IF 22A0759327, IF 22A0759361 e IF 22A0759371) da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 28 de Outubro de 2025



Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 321ª, 322ª e 323ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissora”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 321ª, 322ª e 323ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., celebrado em 07 de janeiro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“Assembleia”), a realizar-se no dia **28 de outubro de 2025, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A alteração das Cláusulas 15.3.1 e 18.1 do Termo de Securitização, de modo a alterar a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleia de CRI em jornal utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, com base no Art. 26, §1º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores e que a convocação seja feita com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de sua realização; (ii) A ratificação do parcelamento do aporte solicitado nos termos das notificações e contranotificações constantes no site da Emissora (<https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/MfKbQm4EUSg/>) (“Notificações”), pelos Titulares dos CRI, no montante total de R\$185.192,42 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) em 10 (dez) parcelas iguais, a ser depositado na Conta do Patrimônio Separado, cujos pagamentos foram iniciados em julho de 2025, mediante a formalização de instrumento de confissão de dívida, a ser celebrado entre a Emissora e os Titulares dos CRI na data da realização da assembleia; (iii) Aprovar a desmontagem do CRI, com o consequente resgate integral dos CRI, mediante a dação dos ativos que compõem a Emissão e o Patrimônio Separado a favor da SPE (abaixo definida), a ser constituída para tal fim, tendo como sócios os Titulares dos CRI, por meio de instrumento particular de dação, a ser celebrado entre a Emissora e a SPE (abaixo definida), nos seguintes termos: a) A elaboração de Contrato ou Estatuto Social para a constituição de sociedade com propósito específico, com capital social detido pelos Titulares dos CRI (“SPE”); b) A elaboração de instrumento de dação em pagamento, para formalizar a transferência do Patrimônio Separado da Emissão e os ativos que compõem a Emissão; e c) A elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aplicável, para formalizar a transferência dos ativos para a SPE; (iv) A ratificação da contratação, pela Emissora, do escritório de advocacia Bichara Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 13.156.651/0001-17 (“Assessor Legal”), às expensas dos Titulares dos CRI, para assessorar a Emissora na desmontagem do CRI, nos termos da proposta constante no site da Emissora (<https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/MfKbQm4EUSg/>), bem como a outorga de poderes para que o Assessor Legal represente a Emissora e realize todos os atos necessários para a desmontagem do CRI; (v) A aprovação do Mecanismo de Aporte constante no site da Emissora (<https://admin.vbox.com.br:510/shares/folder/MfKbQm4EUSg/>) para a realização de aporte pelos Titulares dos CRI, no valor total de R\$ 51.865,91 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e novecentos e cinco centavos) em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desta ata, para fazer frente ao pagamento das despesas em aberto e despesas ordinárias da Emissão previstas nos Documentos da Operação provisionada para os próximos dois meses, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Assessor Legal e eventuais despesas decorrentes da desmontagem do CRI, tais como custas e emolumentos, sem prejuízo de novos aportes que se fizerem necessários até a liquidação integral das Obrigações Garantidas; e (vi) A autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e os demais envolvidos, adotarem todas as medidas cabíveis e necessárias para efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive perante os agentes do mercado, clearings, órgãos reguladores e autorreguladores, incluindo, mas não se limitando a todas as providências necessárias para encerramento da Emissão, por meio da dação dos ativos, ou seja, sem financeiro, mediante baixa do ativo CRI na B3, cancelamento das CCI pela Instituição Custodiante e extinção do Patrimônio Separado. Os Titulares dos CRI e a Devedora se obrigam a manter a Emissora indenida mesmo após a realização da desmontagem do CRI que se trata nesta Assembleia, e a qualquer tempo, inclusive, em relação a todo e qualquer ônus que venha a recair sobre a Emissora, seja de que natureza for, especialmente judiciais que venham a ser propostos contra a Emissora, especialmente em relação às ações consumeristas, tendo por objeto os créditos imobiliários cedidos no âmbito da Emissão. Nesta hipótese ficarão obrigados o Devedor e os Titulares dos CRI à: (i) a comparecerem no polo passivo de qualquer ação judicial em substituição da Emissora; (ii) contratarem diretamente escritório de advocacia para a defesa dos interesses da Emissora, desde que haja decisão contrária para a substituição da Emissora no polo passivo; e (iii) realizarem reembolso, no prazo de 03 (três) dias úteis, de quaisquer despesas comprovadamente incorridas pela Emissora para defesa de seus interesses, tais como, mas não se limitando, custas, sucumbências, condenações judiciais, honorários advocatícios, se obrigando, nos termos das disposições previstas no Termo de Securitização, especialmente nas Cláusulas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem a Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e claims@vortex.com.br, com cópia para agente@fiduciario@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI CO-HAUT - IF 22A0759327, IF 22A0759361 e IF 22A0759371), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considerar-se-ão “Documentos de Representação”: **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 08 de outubro de 2025

ELEIÇÕES GRÊMIO RECREATIVO DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 20 de outubro de 2025, no período de 18h30 às 19h30, na sede desta entidade, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como Suplentes do Grêmio Recreativo de Campinas, ficando aberto o prazo de 7 (sete) dias para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais.

O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes das chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 10h00 às 16h00, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concedentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A relação das chapas registradas estará disponível na secretaria do Grêmio Recreativo no dia 17/10/2025. Serão registradas as chapas compostas por sócios proprietários que estejam adimplentes com suas mensalidades junto à entidade Grêmio Recreativo de Campinas. Caso não seja obtido “quórum” em primeira convocação, a eleição, em segunda e última votação será realizada das 19h30 às 20h00, do mesmo dia e local.

Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se à nova eleição 15 (quinze) dias após.

Campinas, 09 de outubro de 2025.

ACYRTON PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Construtora Tenda S.A., Companhia Aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 2114-8 (“Companhia” ou “Tenda”), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A., e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), **CONVOCAR** os senhores acionistas para reunirem-se, **em segunda convocação, no dia 20 de outubro de 2025, às 14h00, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **1.** Deliberar sobre a alteração dos artigos 16, 17 e 53 do Estatuto Social da Companhia e a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, **em até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGE (ou seja, até às 23:59 do dia 18 de outubro de 2025)**, para o e-mail ri@tenda.com: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador (“Documentos”). **A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022.** Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos links. O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos. Os acionistas que participarem da Assembleia por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, ou que tiverem enviado seu boletim de voto à distância por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/2022. **A Companhia ressalta que serão considerados válidos os boletins de voto a distância válidos enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação, de forma que os respectivos acionistas serão considerados presentes à Assembleia realizada em segunda convocação e signatários da respectiva ata., e suas instruções de voto serão consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da Assembleia realizada em segunda convocação, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81/2022.** O acesso à AGE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGE. Para orientações adicionais deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, e os procedimentos descritos no Manual de Participação, na Proposta da Administração e no boletim de voto a distância disponibilizados pela Companhia em sua sede social e nos websites da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 08 de outubro de 2025.

Claudio José Carvalho de Andrade - Presidente do Conselho de Administração.